



SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

PORTARIA CONJUNTA SEPLAGTD/SEDUC - RECIFE

Edital nº 005/2022, de 28 de março de 2022, e alterações.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, no uso de suas atribuições legais, vem, por intermédio do **IDIB**, no cumprimento de ordem judicial emanada pelo excelentíssimo juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital de Pernambuco, no bojo do mandato de segurança 0086.147-26.2022.807.20001, convocar a candidata **GESSYKA DAYENE NASCIMENTO GOMES**, CPF 082.450.724-00, para submissão ao procedimento de heteroidentificação para aferição da veracidade de autodeclaração de pessoas pretas ou pardas, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Fica convocada a candidata supracitada para realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, realizado no momento de suas inscrições, de acordo com a Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e alterações.

1.2. A candidata convocada deverá enviar os arquivos digitais necessários para validação, de forma virtual, devendo também seguir as instruções repassadas pela Banca de Validação.

1.3. O processo de validação será constituído por:

- I. Envio do Formulário de Autodeclaração, conforme item 2.3 deste Edital;
- II. Envio do vídeo digital de Autodeclaração, conforme item 2.3 deste Edital; e
- III. Validação fenotípica da autodeclaração como pessoa negra da candidata pela Banca específica.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

2.1. O procedimento de Heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (formulário com foto e vídeo) e considerará, tão somente, aos aspectos fenotípicos da candidata.

2.2. A candidata deve seguir os procedimentos deste edital, sem fazer uso de:

- a) Maquiagem;
- b) óculos (escuros ou de grau);
- c) acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, qualquer outro objeto sobre a cabeça, acessórios);
- d) roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação da candidata.
- e) qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar a imagem ou vídeo tais como uso filtros etc., para modificar a imagem; e
- f) luz artificial de modo a interferir no resultado final da imagem/gravação;



2.3. A candidata deverá enviar **OBRIGATORIAMENTE** os arquivos listados a seguir por meio de link que será enviado à seu whatsapp e/ou e-mail, no dia **11 de novembro de 2022**, às 20 horas.

- I. O formulário de autodeclaração devidamente preenchido, assinado e com uma selfie com o documento de identidade oficial (conforme modelo); e
- II. 01 (um) arquivo de vídeo, conforme item 4.2;

2.4. Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

2.5. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

3.1. A candidata deverá preencher e assinar o formulário de autodeclaração que lhe for enviado e acessar o link na hora exata disposta no sub item 2.3.

3.2. O formulário de autodeclaração deverá ser enviado **OBRIGATORIAMENTE** em conformidade com o item 2.3 deste Edital.

3.3. O não envio do formulário de autodeclaração na data citada, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação da seleção, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

4. DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. A Comissão de Heteroidentificação orienta a candidata quanto aos seguintes aspectos quando do procedimento:

- a) Não será permitido o uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
- b) Não será permitido o uso de óculos escuros ou de grau;
- c) Não será permitido o uso de maquiagem;
- d) Não será permitido o uso de filtros de edição de imagem;
- e) Não será permitido o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas estampadas que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação da candidata;
- f) Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final da imagem/gravação;
- g) A candidata deverá se posicionar em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, visando a aumentar a qualidade da imagem. Ex.: fundo de cor branca, parede branca etc.
- h) Se possível, utilize fones de celular (onde você pode ouvir e falar), pois estes diminuem os ruídos



externos e melhoram o som.

i) A candidata retornará para a posição inicial e deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE o seguinte texto: **"EU, 'falar o nome completo', PORTADOR DO RG 'falar o número', INSCRITO NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA REGIDA PELO EDITAL 005/2022, ME AUTODECLARO NEGRO(A)/PARDO(A) NA FORMA DA LEI."**

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O IDIB constituirá uma Comissão de Heteroidentificação para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Comissão será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração da candidata, considerando os aspectos fenotípicos deste.

5.2. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação considerará os seguintes aspectos:

- I. informação prestada no ato da inscrição quanto à autodeclaração como pessoa negra;
- II. autodeclaração preenchida e assinada pela candidata, ratificando sua declaração de pessoa negra, como indicado no ato da inscrição; e
- III. fenótipo apresentado pela candidata em vídeo e a foto registrada no formulário da autodeclaração.

5.3. A candidata será considerada não enquadrada como pessoa negra quando:

- a) não cumprir os requisitos indicados no 1.3 deste Edital;
- b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 1.3 deste Edital, no momento da convocação; e
- c) houver unanimidade entre os integrantes da Comissão de Heteroidentificação quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte da candidata.

5.4. A heteroidentificação gravada poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos.

5.5. Caso a candidata se que recuse a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminada da seleção, dispensada a convocação suplementar de outros candidatos.

5.6. Quanto ao eventual não enquadramento da candidata da reserva de vaga, caberá pedido de recurso através de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.idib.org.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

5.7. Os recursos contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação serão avaliados pela comissão recursal composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

5.8. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pela candidata.

Recife, 09 de novembro de 2022